



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1 - 3

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº /2010

(do Sr. GUSTAVO FRUET e outros)

Solicita informações ao Ministro de Estado das Minas e Energia, relativas ao “apagão” ocorrido no dia 10 de novembro de 2009, com interrupção de energia em 18 estados da federação

Senhor Presidente:

Com fundamento nos artigos 50, § 2º, da Constituição da República, 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, encaminhe, ao Ministro de Estado das Minas e Energias, o presente requerimento para que S. Ex^a informe:

(a) as notificações e autuações e demais atos de imputação de irregularidade que, tendo por objeto a prestação de serviço público de energia elétrica por **Furnas Centrais Elétricas S.A. – Furnas**, a **Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel** – realizou no período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2006, remetendo cópia de inteiro teor dos documentos que consubstanciam tais atos administrativos e os processos deles decorrentes, inclusive relatórios técnicos e ofícios ou memorandos de comunicação e requisição;

(b) se, no período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2006, o **Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – Cepel – informou** **Furnas Centrais Elétricas S.A. – Furnas**, a **Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel** – ou diretamente o **Ministério das Minas e Energia** a respeito do estado das linhas de transmissão operadas e mantidas por aquela referida concessionária, remetendo cópia de inteiro teor dos documentos que consubstanciam esses eventuais atos de informação, inclusive relatórios técnicos, ofícios ou memorandos de encaminhamento ou comunicação;

(c) se o Ministério das Minas e Energia, como supervisor das empresas públicas e sociedades de economia mista federais incumbidas da execução dos serviços públicos de energia elétrica, assim como das respectivas subsidiárias, tomou conhecimento, antes de 10 de novembro de 2009, das deficiências na manutenção, modernização e operação das linhas de



transmissão mantidas e operadas por Furnas Centrais Elétricas

S.A. – Furnas, que, conforme acusado pelo relatório de fiscalização RF-FURNAS-01/2010-SFE da **Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel**, já vinham sendo apontadas, desde 2003, por aquela Agência Reguladora, pela própria concessionária e pelo **Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – Cepel**, e que culminaram no blecaute de 10 de novembro de 2009;

(d) se negativa a resposta ao item (c), as medidas que o Ministério das Minas e Energia já adotou ou pretende adotar para que efetivamente tome conhecimento de deficiências operacionais, de manutenção e de modernização do sistema elétrico imputáveis às empresas públicas e sociedades de economia mista federais incumbidas da execução dos serviços públicos de energia elétrica, assim como às respectivas subsidiárias;

(e) se positiva a resposta ao item (c), os motivos pelos quais o Ministério das Minas e Energia permitiu que Furnas Centrais Elétricas S.A. adiasse, por sucessivas vezes e durante muito tempo, a correção das falhas referidas naquele mesmo item e que culminaram no blecaute de 10 de novembro de 2009;

(d) quais medidas o Ministério das Minas e Energia já adotou ou pretende adotar para, doravante, fazer efetivo seu poder de supervisão ministerial de modo a impelir as empresas públicas e as sociedades de economia mista federais incumbidas da execução dos serviços públicos de energia elétrica, assim como as respectivas subsidiárias, a corrigirem e prevenirem eventuais, graves e persistentes deficiências na manutenção, modernização e operação do sistema elétrico que, imputáveis a tais empresas, possam culminar em blecautes como aquele ocorrido no dia 10 de novembro de 2009.

JUSTIFICATIVA

No dia 10 de novembro de 2009, quase todo o país foi vítima de grave, duradouro e extenso “apagão” com interrupção de energia em 18 estados da Federação, com graves prejuízos e transtornos à milhões de pessoas.

Depois de imediata atividade de fiscalização, e após ouvir as razões de defesa da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A. – Furnas, a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – concluiu que o “apagão” resultou de deficiências na manutenção, modernização e operação das linhas de transmissão operadas e mantidas por aquela concessionária, e que já



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3 - 3

vinham sendo apontadas, desde 2003, por aquela Agência Reguladora e pelo Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – Cepel.

Ora, compete ao Ministério das Minas e Energia supervisionar as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as respectivas subsidiárias que, como integrantes da Administração Pública indireta federal, executam serviços públicos de energia elétrica, inclusive, e em especial, a própria Furnas Centrais Elétricas S.A. – Furnas.

Desse modo, o Ministério das Minas e Energia deve informar se, antes do malsinado “apagão”, foi informado de referidas falhas e porque, em qualquer caso, não fez atuar seu poder de supervisão para impelir Furnas Centrais Elétricas S.A. – Furnas – a corrigir mencionadas, persistentes e anteriormente constatadas deficiências.

Sala das sessões, em 06 de abril de 2010.

Deputado **GUSTAVO FRUET**
PSDB/PR

Deputado **LUIZ CARLOS HAULY**
PSDB/PR

Deputado **PAULO ABI-ACKEL**
PSDB/MG

Deputado **VANDERLEI MACRIS**
PSDB/SP